



**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MATÉRIAS ESPECIAIS  
2ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

---

**PROCESSO Nº:** 1.047.863  
**PROCESSO APENSO:** 1.047.939  
**NATUREZA:** DENÚNCIA  
**JURISDICIONADO:** CPGRS - MUNICÍPIOS DE ALVINÓPOLIS, BELA VISTA DE MINAS, JOÃO MONLEVADE, NOVA ERA, RIO PIRACICABA, SÃO DOMINGOS DO PRATA, PASSABEM E SANTA MARIA DE ITABIRA  
**DATA DA AUTUAÇÃO:** 03/08/2018

Tratam os autos de denúncia formulada pela empresa Green Ambiental Eireli em face de supostas irregularidades no **Processo Licitatório nº 003/2018 - Concorrência Pública nº 001/2018**, instaurado pelo Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos (CPGRS) formado pelos Municípios de Alvinópolis, Bela Vista de Minas, João Monlevade, Nova Era, Rio Piracicaba, São Domingos do Prata, Passabem e Santa Maria de Itabira, cujo objeto consistiu na contratação de empresa para execução de serviços de gerenciamento do destino final dos resíduos sólidos domiciliares/comerciais dos municípios participantes do consórcio.

De acordo com a análise técnica.

Encaminhamos os presentes autos ao Ministério Público de Contas junto ao Tribunal, conforme despacho à peça n. 12.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2021.

Leonardo Muller Adaime  
Coordenador da 2º CFOSE – TC 3252-0